

DECRETO Nº 14.334, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO E DA SECRETARIA EXECUTIVA DO PARQUE MAMBUCABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformada a seguinte Função Gratificada abaixo discriminada, a vigorar com a seguinte composição estrutural:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
17.2.1	Assistência de Gabinete	FG-3	SCP.ASGAB
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
13.6.1.3.1	Assistente de Protocolo	FG-3	SDR.ASPRO

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições e competências para a Função Gratificada transformada no artigo anterior.

DECRETO Nº 14.334, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.**Assistente de Protocolo**

Competências: Responsabilizar-se pelo recebimento, registro, classificação, tramitação e controle da movimentação de documentos e processos da Secretaria Executiva do Parque Mambucaba, garantindo o cumprimento de prazos e a organização de fluxos informacionais.

Atribuições:

Assegurar o manuseio correto e a integridade física dos documentos e dos arquivos em geral;

Realizar atendimento ao contribuinte, orientando-o de forma clara sobre os procedimentos necessários para abertura e acompanhamento de seus processos;

Realizar a abertura de processos administrativos de naturezas diversas, em consonância com os atendimentos oferecidos pela Secretaria Executiva do Parque Mambucaba;

Acompanhar e garantir a movimentação adequada dos processos dentro da Secretaria;

Realizar atividades afins designadas pelo Secretário Executivo do Parque Mambucaba.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito